



Santa Casa

DE MISERICÓRDIA DE JALES

REPASSES AO TERCEIRO SETOR

DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS

ÓRGÃO CONCESSOR: SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE

OBJETO: CUSTEIO MATERIAL DE CONSUMO MEDICO E HOSPITALAR E MEDICAMENTOS NUTRICIONAIS.

CONVÊNIO Nº1136/2024

EXERCÍCIO: 2024

BENEFICIÁRIO: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE JALES

CNPJ: 50.565.936/0001-38

ENDEREÇO e CEP: AVENIDA JOÃO AMADEU, 2049, CENTRO,JALES-SP, CEP: 15700-082

RESPONSÁVEL(IS) PELO BENEFICIÁRIO: EDSON ROBERTO DA SILVA

VALOR TOTAL RECEBIDO: 200.000,00

ORIGEM DOS RECURSOS (2): ESTADUAL


RELAÇÃO DAS DESPESAS (4)


ITEM	DATA DE EMISSÃO DO DOCUMENTO	ESPECIFICAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL	CREADOR	NATUREZA DA DESPESA RESUMIDAMENTE	VALOR (R\$)	Nº CH ou DOC. DÉBITO	DATA DA COMPENSAÇÃO
1	18/11/2024	DANFE 536214	NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA	MEDICAMENTOS NUTRICIONAIS	6.764,40	121.201	12/12/2024
2	10/12/2024	DANFE 538158	NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA	MEDICAMENTOS NUTRICIONAIS	6.999,30	121.801	18/12/2024
TOTAL					13.763,70		

Declaramos, na qualidade de responsáveis pela Entidade supra epigrafada, sob as penas da lei, que a despesa relacionada, examinada pelo Conselho Fiscal, comprova exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Concessor.

LOCAL e DATA: Jales(SP), 22 de janeiro de 2025.

RESPONSÁVEL: (nome, cargo e assinatura)

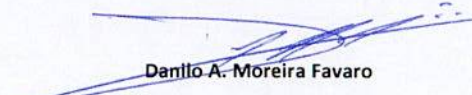

 João Silveira Neto


 José Devanir Rodrigues

Digitally signed by EDSON ROBERTO DA SILVA
 DN: cn=EDSON ROBERTO DA SILVA, o=Santa Casa de Misericórdia de Jales, ou=Jales, ou=Estado de São Paulo, ou=Brasil, email=edson@scmjales.org.br
 06041903876
 Edson Roberto da Silva
 Presidente


 Evaldo Romeiro da Silva


 Carlos Toshiro Sakashita


 Danilo A. Moreira Favaro

- (1) Auxílio, subvenção ou contribuição
- (2) Origem dos recursos: federal, estadual ou municipal, devendo ser elaborado um Anexo para cada fonte de recurso.
- (3) Notas Fiscais e recibos
- (4) No rol das despesas incluir também os gastos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.



Documento assinado digitalmente
 PAULA SARAIVA LANDIM DE SOUZA
 Data: 22/01/2025 15:01:38 -0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CELVIO DE SOUZA
 21095729810